



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

Terça-feira • 19 de Julho de 2022 • Ano VII • Nº 1732

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Paulo Sergio Oliveira Dos Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. José Joaquim de Santana, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTK1MDU1ODGXRKM4QZK3QJ

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 001/2022
19 de julho de 2022

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 205 de 23 de junho de 2015 do município de Adustina, bem como, a Lei n.º 208 de 23 de novembro de 2015 que altera a redação das metas 14 e 20 estabelecidas na Lei n.º 205/2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ADUSTINA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei n.º 205 de 23 de junho de 2015, bem como, a Lei n.º 208 de 23 de novembro de 2015, que altera a redação das metas 14 e 20 estabelecidas na Lei n.º 205/2015, no cumprimento ao que dispõe o art. n.º 6º da referida Lei e art. n.º 7 § 3º da Lei n.º 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação,

Determina:

Art.1º - Nomear *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME:

- I. Raphael dos Santos - CPF n.º 011.028.235-38
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- II. Ana Claudia Silva Oliveira - CPF n.º 910.377.005-20
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- III. Andrei Andrade de Abreu - CPF n.º 038.704.365-90
Representante da Secretaria Municipal de Educação
- IV. Suely Reis dos Santos - CPF n.º 838.501.635-04
Representante do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação
- V. Jota Júnior Gonçalves - CPF nº 937.052.395-20
Representante do Poder Legislativo

Art.2º - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA) do PME*:

- I. Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina – Bahia – CEP 48.435-000 – Tel.: (75) 3496-2140
CNPJ 29.997.507/0001-43
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;
- V. Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- VI. Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;
- VII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

Art.3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação do Município de Adustina, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2022.

Ivone Gonçalves Príncipe
Secretária Municipal de Educação

Av. José Joaquim de Santana, s/n, centro, Adustina – Bahia – CEP 48.435-000 – Tel.: (75) 3496-2140
CNPJ 29.997.507/0001-43
E-mail: smeducacaoadustina@gmail.com